



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 373/2006

ALTERA ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 226/2003.

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 28 da Lei Municipal nº 226/2003, que passa a ter a seguinte redação: “Os membros do CTM receberão, a título de remuneração, uma gratificação mensal no valor de (01) um salário mínimo Nacional.

Art. 2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 12 DE MAIO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VINISSIONS MARTINS
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06
